



Protocolo: 34718

Nº: 8030

Sexta, 27 de Outubro de 2023

ACÓRDÃO: Nº 037/2023

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Nº 001/2023

PROCESSO: Nº 0075202017-0

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CAD/ICMS: 03.001075-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Relator: FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE

Data do Julgamento: 15/09/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1. OMISSÃO NO ACÓRDÃO CRÉDITO TRIBUTÁRIO Nº 021/2021. NÃO DEMONSTRADO. 2) PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SOBRE DECISÕES UNÂMIMES. NÃO CABIMENTO.

1) Os embargos de declaração previstos no art. 72 do RICERF se prestam para sanar contradição, omissão ou obscuridade do acórdão frente a fundamentação da decisão, não possuindo dessa forma efeitos modificativos sobre a decisão recorrida. Não foi demonstrado fragmento da decisão que foi omitido no Acórdão guerreado de número 021/2021. Dessa forma resta prejudicado os embargos. Oportuno citar que não há na legislação de processo administrativo fiscal do Estado do Amapá qualquer previsão de embargos com efeitos infringentes do julgamento.

2) Sobre decisões unâmimes não cabe pedido de reconsideração, conforme inteligência do art. 22 do Regimento Interno do CERF/AP

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por maioria de votos de seus membros presentes, conheceu dos embargos de declaração, para negar-lhe provimento e não conhecer o pedido de reconsideração.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. Victor Morais Barreto; Vice-Presidente: Francisco Rocha de Andrade (Relator) e demais conselheiros: Jean Carlos Brito, Kaio Vinicius dos Santos Silva; Daniel Braz de Araújo; Franck José Saraiva de Almeida; João Bittencourt da Silva; Moacir Coutinho Ribeiro e Eliane Figueira Heidemann.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 06 de outubro de 2023.

FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
Conselheiro do CERF/AP

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL
Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br